



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### **LEI Nº 4.398, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre inclusão de Ação ao Programa 0059 – SUPORTE ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS e ao Programa 0077 – SUPORTE ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DO SETOR DE TURISMO, constantes da Lei nº 4.377, de 30 de junho de 2017, a qual versa sobre a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ao Programa 0059 – SUPORTE ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS fica incluída a Ação – Construção de Pontes e Travessias em Áreas Urbanas – Código 1001, Ação – Construção de Passeios e Ciclovias – Código 1002, Ação Pavimentação Asfáltica, Intertravada, Recapeamento e Operação Tapa Buraco Logradouros Públicos – Código 1003, Ação – Manutenção de Retificação de Córregos – Código 1006, Ação – Manutenção e Construção de Galerias Pluviais – Código 1007, Ação – Conservação/Construção de Estradas e Pontes em Zona Rural – Código 1008, e ao Programa 0077 – SUPORTE ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DO SETOR DE TURISMO, fica incluída a Ação – Construção de um Mirante – Código 1009, Ação – Construção de dois Monumentos Identificando e Valorizando as Origens de Tremembé – Água – Código 1010, ambos constantes da Lei nº 4.377, de 30 de junho de 2017, a qual versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme ANEXO V – Descrições dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Exercício de 2018, ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Exercício de 2018, ANEXO V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Exercícios de 2018, ANEXO VI – A – Demonstrativo de Programas e Ações por Órgãos e Unidade – Físico Financeiro, e Compatibilidade de Programa e Metas.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 06 de setembro de 2017.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito